

**CONTRATO 55/2023****PAD 10.009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa IDEC SAÚDE LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ** sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

**IDEC SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.205.480/0001-27, com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Sete de Setembro, nº 3815, Loja 12, centro, CEP 80.250-210, telefone (41) 3154-2676, e-mail adm@idecsaude.com licitacao@idecsaude.com, neste ato representada por João Cardoso Carmezin Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 55/2023**, firmado em 15 de dezembro de 2023, que tem por objeto a contratação de serviço de profissionais das áreas da Medicina, Psicologia e Assistência Social, mediante alocação de posto de trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração** do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - A Cláusula Quarta do contrato passa a vigorar com a inclusão do subitem 4.4 com a seguinte redação:

...

**4.4** - Disponibilizar pelo sistema ContratosGov, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, os dados dos profissionais alocados na prestação dos serviços, conforme Quadro de Pessoal Auxiliar em anexo, em cumprimento ao artigo 10 da Resolução do CNJ nº 587/2024.

